

D E C R E T O N° 14.287, DE 18 DE AGOSTO DE
2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DE C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.534,90 (quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 15.534,90 (quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15010010	15.534,90	-
2025 22 2201 23 695 0209 2196 339039 15010010	-	15.534,90
TOTAL	15.534,90	15.534,90

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

511

DECRETO Nº 14.287, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra